

RESOLUÇÃO n.º 02/2025 - AGO

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
GRAMADO DOS LOUREIROS NO CIMAU.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 001/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º É autorizado o ingresso do Município de Gramado dos Loureiros no CIMAU.

Art. 2.º Fica estipulado como cota de ingresso o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago em cota única pelo Município de Gramado dos Loureiros, RS.

Art. 3.º O Município de Gramado dos Loureiros deverá apresentar Lei Municipal autorizando o ingresso no CIMAU, para, somente após, possibilitar a formalização dos atos administrativos necessários para formalização do termo de adesão e celebração do contrato de rateio.

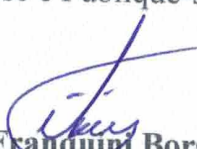
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 10 de fevereiro de 2025.



LUIZ CARLOS RINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Diratini, 130 - Bairro Diratini